



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE LARJA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249-0001-42 - telefone: 032 3478 0702



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dolores do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Tiago Magalhães Vicira

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Dolores do Turvo MG 03 de agosto de 2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- DORES DO TURVO.
doras@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

10 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Doris do Turvo MG no ano de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Doris do Turvo/MG – Edição 2026, evento tradicional do calendário municipal, voltado à valorização da agropecuária, da cultura, do lazer e das tradições locais.

A apresentação artística constitui importante atrativo para o evento, contribuindo para ampliar a participação da população e de visitantes, fortalecer a integração social e promover o acesso à cultura e ao entretenimento. Além disso, a realização do show favorece a movimentação da economia local, estimulando os setores de comércio, hospedagem, alimentação e demais serviços durante o período da festividade.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do espetáculo, observando os requisitos técnicos, operacionais e legais aplicáveis, garantindo a qualidade da apresentação e a segurança na prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
portal.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

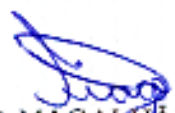


Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer a programação da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG, contribuindo para o sucesso do evento e para a promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Um
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO HERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@dorseturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Data: 03 de agosto de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a realização de show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, como parte da programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dorés do Turvo/MG - Edição 2026.

A realização do espetáculo visa proporcionar entretenimento e lazer à população e aos visitantes, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento das tradições locais e o incentivo à participação popular no evento. Além disso, a contratação busca ampliar a atratividade da festividade, fomentando o turismo, o comércio e a economia do município durante o período de realização da exposição.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização do show artístico da Banda Fator R4, garantindo a execução do evento com qualidade, segurança e em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA



4 NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4, no dia 27 de agosto de 2026, atende à necessidade de compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG - Edição 2026, evento tradicional do município.

A contratação tem como objetivo oferecer uma atração artística de reconhecida aceitação pelo público, contribuindo para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura, ao lazer e ao entretenimento da população, bem como para a valorização das tradições locais.

Além do aspecto cultural, a realização do show busca ampliar a participação de visitantes no evento, impulsionando o turismo, o comércio, a rede de serviços e a economia local, gerando benefícios sociais e econômicos para o município. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer um evento de relevante importância para a comunidade e para o desenvolvimento local.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Um
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação de empresa especializada para a realização do show artístico da Banda Fator R4 fundamenta-se na necessidade de garantir a execução de apresentação musical com qualidade técnica, segurança e profissionalismo, atendendo às expectativas da programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG - Edição 2026.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada assegura que a apresentação seja realizada por profissionais capacitados, com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEF: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-40065-100 TURVO,
MG
luciano@doloresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.219/0001-42 - tel: 0800 032 3040



estrutura operacional adequada e experiência na execução de eventos dessa natureza, reduzindo riscos relacionados à organização e à prestação do serviço.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que a realização direta do espetáculo pelo Município demandaria estrutura técnica, logística, equipamentos e equipe especializada, o que acarretaria custos elevados e maior complexidade operacional. A contratação concentrada do serviço permite melhor gestão dos recursos públicos, otimização dos custos administrativos e maior eficiência na execução do evento.

Além disso, a apresentação artística da Banda Fator R4 constitui importante atrativo para a programação do evento, contribuindo para o aumento do público participante, o fortalecimento das atividades culturais, a valorização das tradições locais e a movimentação da economia do município, em benefício do comércio, do turismo e da prestação de serviços durante o período da festividade.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

6. RESPONSÁVEIS


TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 03 de agosto de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0118/2026

Data: 03/08/2026 Validade: 27/08/2026

Tipo Processo: SC - Solitação Comum

Responsável pela Pesquisa: TIAGO MAGALHÃES VIEIRA

Justificativa: A presente cotação destina-se à instrução do processo de contratação de apresentação artística de Banda Fator R4, visando compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo/MG - Edição 2026.

Justificativa menos de três cotações: Justifica-se a apresentação da cotação única em razão da inviabilidade de competição.

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1973	SHOW MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FATOR R4" NO DIA 27/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG NO ANO DE 2026.	SR	1	7.500,00	7.500,00
Total					7.500,00	7.500,00

Fornecedores

HMS REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 46.960.900/0001-76

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1973	SHOW MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FATOR R4" NO DIA 27/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG NO ANO DE 2026.	SR	1	7.500,00	7.500,00
Total					7.500,00	7.500,00



46.960.500/0001-76 HELVIS MARQUES DE SOUZA
R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, 839, CENTRO, BRÁS PIRES-MG
HELVISOI@HOTMAIL.COM (32) 98407-2205



RAZÃO SOCIAL: HELVIS MARQUES DE SOUZA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46.960.500/0001-76
REPRESENTANTE E CARGO: EMPRESARIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: MG12945467
078.827.326-48
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ANTONIO HONORIO DE
OLIVEIRA, 839, CENTRO, BRÁS PIRES-MG 32 98407-2205
DADOS BANCÁRIOS: Nº DO BANCO 756, AGÊNCIA 3164, Nº
DA CONTA CORRENTE 569852
E-MAIL: helvismarquesdesouza@gmail.com

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 03 de Agosto de 2025

DADOS DO CONTRATANTE

Cliente / Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO
CNPJ / CPF: 18.128.249/0001-42

DETALHES DO EVENTO

EXPO DORES 2026

Data do Evento: 27 de Agosto de 2026
Duração do Show: 2 horas (ou 2 blocos de 1h)
Formato: Show Ao Vivo com Banda Completa

ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Apresentação Musical: Show ao vivo com a Banda Fator B4 com duração total de 2 (duas) horas.
- Repertório: Seleção musical personalizada de alto impacto (Pop Rock, Sertanejo, Forró e Diversos Ritmos).
- Passagem de Som: Alinhamento técnico e passagem de som prévia no local.
- Equipamentos da Banda: Instrumentação completa de alta performance.
- Integrantes da banda: 2 vocais, 1 Baixista, 1 Guitarrista, 1 Baterista, 1 Tecladista, 1 Técnico de Som e 1 Produtor.

Cachê músicos: 4.000,00

Despesa transporte: 2.500,00

Despesa alimentação: 1.000,00

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: **R\$ 7.500,00**



46.960.500/0001-76 HELVIS MARQUES DE SOUZA
R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, 839, CENTRO, BRÁS PIRES-MG
HELVISOI@HOTMAIL.COM (32) 98407-2205



Documento assinado digitalmente
HELVIS MARQUES DE SOUZA
Data: 09/08/2025 09:56:16 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

HELVIS MARQUES DE SOUZA

CPF: 078.827.326-48

Representante Legal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel/fax: 032 3478 0702



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo, 03 de agosto de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 118, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DESPESAS C/REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.90.2.12.01.20.606.0009.2.0563	1.500.000	MANUTENÇÃO DESPESAS C/REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 7.500,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente,

Dores do Turvo, 03/08/2026


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: A presente cotação destina-se à instrução do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística da Banda Fator R4, visando compor a programação oficial da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo/MG – Edição 2026.

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
leilacm@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.245/0001-42 - tel/efax: 032 3478 0702



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

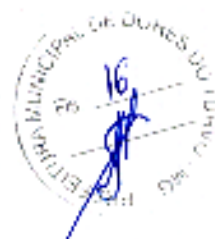
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600
921600

Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA.08600521600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.219/0001-42 - tel: 0800 032 3010



PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866,

SUPLENTE

Membro Suplente: Sr^a. **Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 01 de junho de 2026.

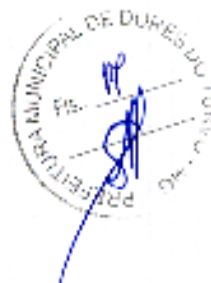
KALLIL DAHIER MOREIRA /Assinado de forma digital
CUNHA03600921600 por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA03600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.219/0001-02 - telefex: 032 3478 0703



AUTUAÇÃO

Aos tres dia do mês de agosto de dois mil e seis, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO nº 115/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torceiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

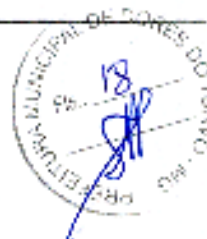
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELVIS MARQUES DE SOUZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200567080

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRAS PIRES

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 JUNHO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112546183 em 29/06/2022 da Empresa HELVIS MARQUES DE SOUZA, Nire 31112546183 e protocolo 220280437 - 29/06/2022. Autenticação: 9097487D73DABA0BF42ACD1F1573504210B441. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/028.043-7 e o código de segurança 32q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

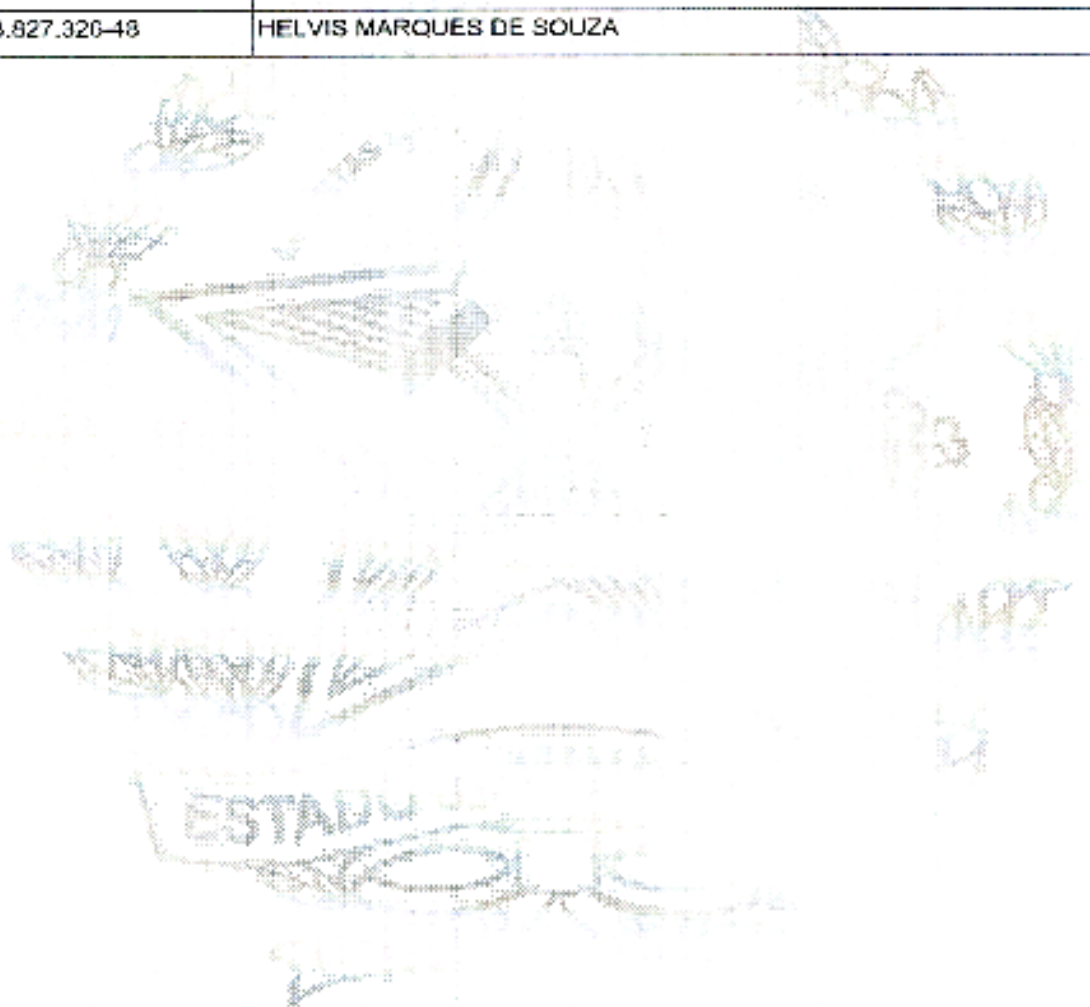
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/328.043-7	MGP2200567080	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.827.320-48	HELVIS MARQUES DE SOUZA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Confirma o registro sob o nº 31112546183 em 29/06/2022 da Empresa HELVIS MARQUES DE SOUZA, Nra 31112546183 e protocolo 223280437 - 29/06/2022. Autenticação: 9097487D73DABA0BF42A0D1F1573504210B441. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucempg.org.br> e informe nº do protocolo 22/328.043-7 e o código de segurança 32ij. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

U.C. 2022.06.29



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação) HELVIS MARQUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTÔNIO MAURÍCIO DE SOUZA		MULHER NEUSA MARIA MARQUES DE SOUZA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/11/1985	IDENTIDADE (número) MG12845487	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 078.827.328-48		EMAIL HELVISOI@HOTMAIL.COM	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 839
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 38542000
MUNICÍPIO BRAS PIRES			UF MG
Declaro que a atividade é: ☒ FREGATEIRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESERVIÇORA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Nos termos da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não veridicarei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO GRD	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELVIS MARQUES DE SOUZA			
LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 839
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 38542000
MUNICÍPIO BRAS PIRES	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HELVISOI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4617803	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PRAÇA PELO CNPJ DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200567080



H064064247





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/328.043-7	MGP2200567080	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.827.320-48	HELVIS MARQUES DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Carteira de registro sob o nº 31112546183 em 29/06/2022 da Empresa HELVIS MARQUES DE SOUZA, Nire 31112546183 e protocolo 223283437 - 29/06/2022. Autenticação: 9097437D73DABA0BFA42A0D1F1573504210B441. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/328.043-7 e o código de segurança 32fj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

© 2007 Blackwell Publishing Ltd



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/328.043-7, em 29/06/2022 da empresa: HELVIS MARQUES DE SOUZA, nire: 3111254618-3, foi deferido digitalmente sob o número 31112546183, em 29/06/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.827.326-48	HELVIS MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.827.326-48	HELVIS MARQUES DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2022, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/328.043-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BÔMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112546183 em 29/06/2022 da Empresa HELVIS MARQUES DE SOUZA, Nire 31112546183 e protocolo 223280437 - 29/06/2022. Autenticação: 9097487D73DABA0BF42A0D1F1573504210B441. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esta documentação, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/328.043-7 e o código de segurança 32f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Carla F. ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.960.600/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2022
NOME EMPRESARIAL HELVIS MARQUES DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HMS REPRESENTACOES			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes de comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIZAÇÃO R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.542-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAS PIRES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELVISOI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8407-2205	
ENTERRE PRESENCIAL RESPONSÁVEL (PER) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2026 às 08:44:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELVIS MARQUES DE SOUZA**
CNPJ: **46.960.500/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:52 do dia 26/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2026.

Código de controle da certidão: **F449.90AC.8E6D.0472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

26/06/2026

Data de validade

24/09/2026

Razão Social

HELVIS MARQUES DE SOUZA

CNPJ

46.960.500/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.961/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

F2D4-C7D0-B8D2-95D0-C0A5-8FF5-3552-5E28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CAPITÃO VILELA, 10 - CENTRO - CEP: 36.542-000

TELEFONE: (32)3534-1125

CNPJ 18.128.272/0001-37

tributos@braspires.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 0572/2026

NOME: HELVIS MARQUES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 46.960.500/0001-76

ENDEREÇO: RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, - Nº 851

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRAS PIRES - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvada à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

DATA DA EMISSÃO: 26/06/2026

Esta certidão é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://braspires.tributos-funurize.com.br/end.php>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.960.500/0001-76
Razão social: HELVIS MARQUES DE SOUZA
Endereço: RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA 539 / CENTRO / BRAS PIRES / MG / 36542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072604395842826800

Informação obtida em 03/08/2026 14:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELVIS MARQUES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.960.500/0001-76

Certidão nº: 57671901/2026

Expedição: 26/08/2026, às 08:47:29

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELVIS MARQUES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.960.500/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELVIS MARQUES DE SOUZA
CNPJ: 46.960.500/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Procjudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2026 às 08:48

SENADOR FIRMINO, 26 de Junho de 2026 às 08:48

Código de Autenticação: 2606-2608-4833-0480-4106

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 inserindo o código).

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO
PRAÇA CAPITÃO VILELA, 10 - CENTRO
BRÁS PIRES - MG - 36.542-000 - Tel.: (32)3534-1125

Nº da Nota
6/2025
Nº seqm 20250000000000000000
Código Verificação
E9CTE349ED

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **BRÁS PIRES - MG**
Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO**
Data da Nota Fiscal: **24/02/2025**

Período de Competência: **02/2025**
Reg. Especial Tributação:
Nº da RPS



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **HELVIS MARQUES DE SOUZA**
Nome Fantasia:
Regime Especial:
Simples Nacional/Outros: **Simples Nacional**
Endereço: **R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, 839 - 36.542-000 - BRÁS PIRES - MG**

CPF/CNPJ: **46.960.500/0001-78**
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:
Fone/Fax: **(32)98407-2208**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES**
Nome Fantasia:
E-mail:
Endereço: **R SÃO JOSE, 21 - CENTRO - 36.476-000 - PRESIDENTE BERNARDES - MG**

CPF/CNPJ: **23.515.695/0001-40**
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual: **ISENTO**

DADOS COMPLEMENTARES

CNAE: **9001-902 - PRODUÇÃO MUSICAL**
Código de Trib. Nacional:
NRS:
Código de Origem:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "FATOR R4", DORAVANTE DENOMINADO
SIMPLESMENTE ARTISTA, DA SEGUINTE FORMA:
DATA: 03/03/2025
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: ÀS 22H
LOCAL DO EVENTO: PRAÇA CÔNEGO LOPES, CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES CIDADE: PRESIDENTE BERNARDES/MG
DURAÇÃO DO SHOW: 03:00H
SOLICITAÇÃO Nº: 0232/2025 EMPENHOS Nº: 446/2025 PROCESSO Nº: 0017 / 2025
AF 01 DATA AF 24/02/2025

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS - R\$ 7.500,00							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CCEL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Deso. Inicial + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor co ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	7.500,00	2,01	150,75	0,00	0,00	7.500,00



FORRAPAE

Vem curtir esse show com a gente!



Banda Fator R4

📍 Pátio da APAE

🕒 A partir das 20h

📅 Dia 04 de julho



Dores do Turvo - MG

- Caldos deliciosos
- Comidas típicas
- Cachaça e cerveja gelada
- E muito mais!



Handwritten signature.

Handwritten signature.



QUADRILHÃO DO TERCEIRÃO

APOIO:



02
JULHO

A PARTIR DAS 20:30H



Fator R4

UMA MEGA ESTRUTURA
DE SOM E LUZ



VENHA E
TRAGA FAMÍLIA!!



PÁTIO DA APAE (AO LADO DA IGREJA MATRIZ)
DORES DO TURVO-MG

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the poster.



AQUECIMENTO

FESTA DA CACHAÇA

02 DE JUNHO A PARTIR DAS 20H
RUA MARIA LOPES - CENTRO DORES DO TURVO MG

SEXTOU COM A FATOR

BANDA Fator R4

DJ GUI ALVES

ORGANIZAÇÃO:

Breje & Brasa

X-TUDO

BIG

[Signature]

[Signature]



12 A 14
AGO

LOCAL: PRAÇA
CAPITÃO VILELA

2ª Edição
**Festival
Gastronômico
de Brás Pires - MG 2022**

12/08 - SEXTA

17H FUNCIONAMENTO DAS BARRAQUINHAS
20H PEDRO MENDES
23H BANDA FATOR R4

13/08 - SÁBADO

BH 1º PASSEIO CICLÍSTICO QUEDAS D'ÁGUAS
10H FUNCIONAMENTO DAS BARRAQUINHAS
15H ELIEZER
21H VITINHO
23H30 QUARTETO DA LUA

14/08 - DOMINGO

10H FUNCIONAMENTO DAS BARRAQUINHAS
10H SAMUEL OLIVEIRA
12H TENTE
16H OVERTIME



PEDRO MENDES



FATOR R4



ELIEZER



QUARTETO DA LUA



TENTE



VITINHO



SAMUEL OLIVEIRA



OVERTIME

REALIZAÇÃO:



APOIO:

CÂMARA
MUNICIPAL

POLÍCIA
MILITAR
DE BRÁS PIRES

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

PROGRAMAÇÃO RÉVEILLON

2020

30/12/2019

Dj Divino Elvis
20:00 às 22:00 hs

Banda Fator R4
22:00 às 02:00 hs



31/12/2019

Dj Divino Elvis
20:00 às 22:00 hs

Banda Forró News
22:00 às 02:00 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE BERNARDES



PRESIDENTE
BERNARDES

CULTURA
ESPORTE, LAZER E TURISMO



PRESIDENTE
BERNARDES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



12º TRILHÃO DE BRÁS PIRES



SEXTA FEIRA (22-09)

21:00H - THIAGO DA MATA
23:00H - MC KORINGA
00:30H - DJ GUI

SÁBADO (23-09)

9:00H - SAÍDA DO JEEP
20:00H - FREESTYLE
22:00H - ZÉ RICARDO E THIAGO
00:30H - FATOR R4
DJ GUI FECHANDO A NOITE

DOMINGO (24-09)

9:00H - SAÍDA DA TRILHA DE MOTO
MORRO DO DESAFIO - 2 MIL EM PREMIAÇÕES
BOI ASSADO NO ROLETE
CHOPP PARA OS INSCRITOS
SORTEIO DE 10 PNEUS PARA OS INSCRITOS
14:30H - MARCIA TENTE DIOGO E SAMUEL
16:00H - FREESTYLE
DJ GUI FECHANDO A NOITE

REALIZAÇÃO:



APOIO



Prefeitura de Brás Pires



PATROCINADORES
EM GERAL E
DONOS DE TERRENOS

CÂMARA DE
VEREADORES DE
BRÁS PIRES

[Handwritten signatures and initials]

REVEILLON

Dores do Turvo

30/12 21h
SÁBADO

HAUAN KEVIN
RICARDO DE PAULO
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

31/12 21h
DOMINGO

GILMAR LENINHA

2024
FELIZ ANO NOVO

SÁBADO E DOMINGO

I ♥ 80.
DJ MARCELO MATEOS

31/12 23h
DOMINGO

Fator R4

PRACA MUNICIPAL

Apoio

18

JA





FESTA DE SANTANA

PROGRAMAÇÃO

DIA 17/07 - QUARTA FEIRA
19:00 MISSA
21:00 SHOW COM FERRINHO DOS TECLADOS

DIA 18/07 - QUINTA FEIRA
19:00 MISSA
21:00 SHOW COM KEITH TATIANE E GEGÊ DOS TECLADOS

DIA 19/07 - SEXTA FEIRA
19:00 CELEBRAÇÃO
20:00 QUADRILHA DAS CRIANÇAS
20:30 QUADRILHA MALUCA
21:00 SHOW COM A BANDA FATOR R4

DIA 20/07 - SÁBADO
08:00 CAPINA DO CRUZEIRO
14:00 CORRIDA RUSTICA
SAÍDA DO TRAILER DO ADILSON
19:00 CELEBRAÇÃO
20:30 LEILÃO
21:00 SHOW COM TIAGO DA MATA
EX VOCALISTA DO BONDE DO FORRO
22:00 SHOW COM OUDI

DIA 21/07 - DOMINGO
07:00 PASSÉIO CICLISTICO
SAÍDA DE SENHORA DE OLIVEIRA
10:00 CHEGADA DO PASSÉIO CICLISTICO
12:30 CONCURSO DE MARCHA
ORGANIZAÇÃO - BERNHÃO DE OPOTÁNEA
19:00 MISSA
21:00 SHOW COM ARNALDO MORENO

DO DIA 22/07 AO DIA 28/07
PROGRAMAÇÃO DA IGREJA E BOM MECÂNICO



FERRINHO DOS TECLADOS



KEITH TATIANE E GEGÊ DOS TECLADOS



FATOR R4



TIAGO DA MATA



OUDI



CONCURSO DE MARCHA



ARNALDO MORENO

APOIO:  Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira

43

44

45



5ª Edição Festival Gastronômico 2026 Cipotânea-MG

01/05 - SEXTA-FEIRA

- 19:00h - Apresentação da Banda de Congada.
- 20:00h - Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Cultural "Dona Quinha".
- 21:00h - Deivison Gatti.
- 23:00h - Banda Fator R4.

02/05 - SÁBADO

- 14:00h - Tardezinha de pagode com Capilé do Cavaco.
- 21:00h - Banda V80.
- 23:00h - Túlio e Gustavo.

03/05 - DOMINGO

- 09:00h - XI Encontro de Bandas.

Local: Praça Central



FATOR R4

DEIVISON
GATTI



TULIO
&
GUSTAVO

Realização: Prefeitura Municipal de Cipotânea

SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTES E TURISMO
DE CIPOTÂNIA - MG
Ade 2021/0020

Apoio: POLÍCIA
MILITAR

Festival do
Rio Doce

Handwritten signatures and initials.





39ª Edição

FESTA DA CANA

FESTIVAL DA CACHAÇA
E 15º TORNEIO LEITEIRO
PRESIDENTE BERNARDES - MG

18 A 24 JULHO

isso é
CALYPSO
TOUR



ELEKTRA



SAMBA A LA CARTE



DENNIS & CRISTIANO



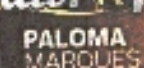
Crêu Teclado



THIAGO DA MATA



Fator R4



PALOMA MARQUES



GRUPO SIMPATIA

SEGUNDA-FEIRA
18h - INÍCIO DO TORNEIO LEITEIRO
TERÇA-FEIRA
20h - TÍO ESPERANÇA
21h30 - JUCA E TEIVÃO MORENO

QUARTA-FEIRA
20h - FABRÍCIO E LUCIANO
21h30 - BANDA FATOR R4
QUINTA-FEIRA
20h - 1º FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR DE PRESIDENTE BERNARDES

SEXTA-FEIRA
5h - ALVORADA COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO
14h - CHEGADA DA CACHAÇA CANALHAÇA E DESFILE DE CARRÃO DE 900 KG - GRUPO DE CONGADO SANTO ANTÔNIO NA PRINÇA CENTRAL
20h - SHOW COM O 1º COLOCADO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR
21h30 - PALOMA MARQUES

SÁBADO
20h - RUI LÊNIO E SEUS TECLADOS
1h - SAMBA A LA CARTE
3h - DJ LEANDRO
SUNDAY
14h - MÚSICA NA PISCINA - SHOW COM GRUPO SIMPATIA
21h - ASENTURA OFICIAL DA FESTA E PREMIAÇÕES
23h - SHOW COM JOELMA
1h - BANDA ELEKTRA
3h - DJ

DOMINGO
14h - TARDE DAS CRIANÇAS
21h - SHOW COM 2º E 3º COLOCADO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR
21h30 - THIAGO DA MATA
23h - DENNIS E CRISTIANO
01h - CRÊU E SEUS TECLADOS



[Handwritten signatures and initials]



28^a

Festa da Batata

2023

13 a 16

Julho

Local:

Parque de Exposições

ENTRADA FRANCA!

FELIPE RODRIGO

PALOMA MARQUES

WM 50

FATOR R4

QUINTA-FEIRA

20h - Festival de Música - 1ª fase
23h - Paloma Marques

SEXTA-FEIRA

21h - Abertura oficial
22h - Alemão do Forró
00h - Pedro Mendes e os Galácticos
Dj Gui Alves fechando a noite

SABADO

15h - Tarde das Crianças com Manu Araújo
16h - Tarde das Crianças com Fuxico e Xaveco
22h - Felipe e Rodrigo
00h - Banda WM 50
Dj Gui Alves fechando a noite

DOMINGO

09h - Encontro de Carros Antigos
14h - Eliezer Rosa
17h - Festival de Música - Fase Final
19h - Banda Fator R4
Dj Gui Alves nos intervalos

Realização:

Apelo:

PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO NA ESFERA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

29, 30 DE ABRIL E 1º DE MAIO DE 2017

XX FESTA DO TRABALHADOR RURAL DA COMUNIDADE DO JEQUITIBÁ

CATAS ALTAS DA NORUEGA MG

SÁBADO 26 DE ABRIL
 00 - FÚTBOL INFANTE
 120 - TÊNIS ESPORTIVA
 121 - TÊNIS DE TISCA
 150 - CAMPEONATO DE CIBOLA
 200 - SHOW COM A BANDA BLUE

DOMINGO 27 DE ABRIL
 00 - MARATONA FEMININA E MASCULINA
 120 - TÊNIS ESPORTIVA COM VÍDEO
 MASCULINO E FEMININO
 200 - SHOW COM A BANDA RAÍZES

SEGUNDA-FEIRA 1º DE MAIO
 00 - CANTALADA SAZÃO DE CATAS ALTAS
 120 - TÊNIS INFANTE
 150 - BOLA DO ALVO
 200 - SHOW COM ATORES CONCALETO E RANSA

Patrocinado por:
  **Comunidade do Jequitibá**

46

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@dores-doturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-12 - tel/fax: 032 3478 0702



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FATOR R4 NO DIA 27/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 115/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Doris do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Doris do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Maria Andréa de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@dmdoresdoTurvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telef: 042 3478 0702



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.

PROCESSO nº 098/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública,

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 027/2026, Processo nº 115/2026.

Dores do Turvo/MG, 04 de agosto de 2026.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Maria Andréa de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO,
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 115/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica preliminar acerca da regularidade da fase interna de procedimento administrativo destinado à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para realização de apresentação artística da Banda Fator R4, programada para o dia 27 de agosto de 2026, integrando a programação das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, no exercício de 2026.

Conforme consta dos elementos encaminhados para análise, a contratação pretendida será celebrada com HELVIS MARQUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.500 0001-76, utilizando o nome artístico Fator R4, representada pelo Sr. Helvis Marques de Souza, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.827.326-48, com sede na Rua Antônio Honório de Oliveira, nº 839, Município de Brás Pires, Minas Gerais, telefone (32) 98407-2205, endereço eletrônico helvismarquesdesouza@gmail.com.

De acordo com a Proposta Comercial apresentada, o valor total da contratação corresponde a R\$ 7.500,00, destinado à realização da apresentação artística na data previamente estabelecida.

A fase preparatória encontra-se instruída, conforme informado, com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, memorandos internos, pesquisa de preços, Proposta Comercial, certidões negativas de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



débitos, documentos pessoais dos responsáveis, documentos constitutivos e cadastrais da empresa, instrumento de exclusividade, bem como cartazes, registros e materiais relativos a apresentações e espetáculos anteriormente realizados.

A justificativa de preço foi elaborada mediante análise de documentos fiscais referentes a apresentações artísticas realizadas em outros Municípios, buscando demonstrar que o valor ofertado à Administração Municipal guarda compatibilidade com os preços ordinariamente praticados pela futura contratada em serviços de mesma natureza.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, como regra geral, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações promovidas pelo Poder Público, ressalvados os casos especificados na legislação. A licitação, portanto, constitui regra, sendo admitida a contratação direta nas hipóteses expressamente autorizadas pelo ordenamento jurídico, desde que observados os pressupostos materiais e formais correspondentes.

A matéria encontra-se atualmente disciplinada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em se tratando de contratação direta, o artigo 72 da Lei nº 14.133 de 2021 determina que o procedimento seja devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda e, quando cabíveis, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários, comprovação da habilitação do contratado, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

A documentação relacionada no processo demonstra, em princípio, que a Administração promoveu o planejamento prévio da contratação e providenciou parcela



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



substancial dos documentos exigidos para a adequada instrução da contratação direta, cabendo ao setor responsável certificar nos autos, previamente à formalização definitiva, a presença integral dos elementos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133 de 2021, especialmente a disponibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e a posterior autorização da autoridade competente.

No tocante especificamente ao enquadramento jurídico, dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021 que é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese difere da dispensa de licitação, uma vez que a inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição. Na contratação artística, a escolha envolve elementos subjetivos relacionados à identidade, estilo, reconhecimento, repertório, público e características próprias do artista, inexistindo parâmetros integralmente objetivos que possibilitem substituir determinado profissional ou grupo artístico por outro mediante simples competição de preços.

Nesse contexto, a contratação da Banda Fator R4 para integrar evento tradicional promovido pelo Município poderá enquadrar-se na hipótese prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, desde que a autoridade competente registre nos autos, de forma expressa e motivada, as circunstâncias que demonstram a consagração do grupo pela opinião pública ou pela crítica especializada e a pertinência de sua contratação em relação às características e ao público das festividades municipais.

Os cartazes, materiais de divulgação, registros de apresentações e demais documentos comprobatórios de shows anteriormente realizados constituem elementos que podem subsidiar a demonstração do reconhecimento artístico, devendo ser analisados conjuntamente com a justificativa administrativa de escolha do artista. A legislação não exige reconhecimento artístico em âmbito nacional, mas reclama demonstração suficiente de que o profissional possui reconhecimento compatível com o público e com o contexto no qual ocorrerá a apresentação, afastando escolhas arbitrárias ou destituídas de motivação administrativa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Outro ponto essencial refere-se à contratação direta do artista ou de seu empresário exclusivo. O parágrafo 2º do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021 considera empresário exclusivo aquele que possua contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo que demonstre exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, sendo expressamente afastada a contratação direta fundada em documento de exclusividade restrito apenas ao evento ou ao local específico da apresentação.

A jurisprudência consolidada dos órgãos de controle igualmente recomenda análise rigorosa dos instrumentos de exclusividade, evitando documentos produzidos exclusivamente para determinada data, Município ou evento, situação que não seria suficiente para caracterizar a inviabilidade de competição exigida pela legislação.

No caso analisado, informa-se que o processo contém contrato de exclusividade. Recomenda-se, portanto, que o setor competente certifique expressamente que o instrumento apresentado comprova relação de exclusividade permanente e contínua nos moldes estabelecidos pelo artigo 74, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133 de 2021, e que se encontra válido na data da contratação.

Considerando que o objeto faz referência à Banda Fator R4, enquanto os dados apresentados indicam que HELVIS MARQUES DE SOUZA utiliza o nome artístico Fator R, recomenda-se ainda que os autos contenham documentação suficiente para demonstrar de maneira inequívoca a vinculação jurídica e artística entre a pessoa jurídica que figurará como contratada e a Banda Fator R4 que efetivamente realizará a apresentação, de modo a evitar qualquer dúvida quanto à identidade do artista que fundamenta a inexigibilidade.

No que concerne ao preço, a contratação direta não dispensa a Administração do dever de comprovar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelecem os artigos 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133 de 2021.

O artigo 23, parágrafo 4º, estabelece especificamente que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa em que não seja possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, o futuro contratado deverá demonstrar que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - Tel: 0800 032 3040



mesma natureza, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à contratação ou por outro meio idôneo.

A metodologia adotada no presente procedimento, mediante utilização de notas fiscais correspondentes a apresentações realizadas anteriormente em outros Municípios, mostra-se, portanto, juridicamente adequada para subsidiar a justificativa de preço, desde que os documentos utilizados sejam contemporâneos, correspondam a apresentações efetivamente comparáveis e demonstrem que o preço de R\$ 7.500,00 não se mostra superior, sem justificativa, aos valores usualmente praticados pela própria contratada.

A Instrução Normativa SEGES ME nº 65, de 7 de julho de 2021, embora destinada diretamente à Administração Pública Federal e aplicável aos Municípios nas hipóteses legalmente previstas de utilização de recursos oriundos de transferências voluntárias da União, constitui também relevante parâmetro técnico para pesquisa e justificativa de preços, prevendo, para as contratações diretas, a possibilidade de demonstração do preço por meio de notas fiscais de objetos idênticos ou semelhantes comercializados pela futura contratada. Sua observância subsidiária, quando compatível com o regulamento municipal e com a origem dos recursos empregados, reforça as cautelas adotadas na formação do preço estimado.

Diante da documentação informada e da pesquisa realizada, o valor proposto de R\$ 7.500,00 poderá ser considerado compatível com o mercado caso a análise comparativa constante dos autos efetivamente demonstre equivalência com os valores cobrados em apresentações semelhantes, devendo a justificativa de preço permanecer expressamente motivada no procedimento.

Deve-se observar, ainda, o princípio da transparência e as regras de publicidade das contratações diretas. O parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 2021 determina que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o artigo 94 da Lei nº 14.133 de 2021 disciplina a publicidade dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas e estabelece regra específica para contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, exigindo que a divulgação identifique os custos relativos ao cachê do artista, músicos ou banda, quando



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



houver, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

Assim, recomenda-se que a proposta comercial e o instrumento contratual permitam identificar adequadamente a composição econômica do valor de R\$ 7.500,00, especialmente quanto às despesas que estejam incluídas ou excluídas do preço global, possibilitando o cumprimento do dever de transparência estabelecido pela legislação.

Registra-se, por fim, que o artigo 176 da Lei nº 14.133 de 2021 prevê regime transitório específico para Municípios com até vinte mil habitantes quanto às regras de divulgação em sítio eletrônico oficial e adoção do Portal Nacional de Contratações Públicas. Enquanto aplicável o referido regime e caso o Município ainda não tenha adotado integralmente o Portal Nacional de Contratações Públicas, deverão ser observadas as formas substitutivas de publicidade previstas no próprio dispositivo legal, especialmente a publicação das informações exigidas em Diário Oficial, sem prejuízo da publicidade já realizada pelos sistemas eletrônicos efetivamente utilizados pelo Município.

À vista dessas considerações, não se identifica, em análise jurídica preliminar, impedimento à contratação pretendida mediante inexigibilidade, desde que mantidos nos autos todos os elementos capazes de demonstrar concretamente a inviabilidade de competição, a consagração do artista, a regularidade da representação artística ou da contratação direta, a compatibilidade do preço e o atendimento aos demais requisitos formais previstos na legislação.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à aprovação do procedimento administrativo destinado à contratação de HELVIS MARQUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.500 0001-76, para realização do show artístico da Banda Fator R4 no dia 27 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo, Minas Gerais, pelo valor total de R\$ 7.500,00, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A manifestação favorável pressupõe que, antes da formalização definitiva da contratação, seja certificada nos autos a validade e suficiência do instrumento de exclusividade, quando utilizado como fundamento da representação artística, especialmente quanto ao caráter permanente e contínuo exigido pelo artigo 74, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133 de 2021; seja demonstrada de forma inequívoca a vinculação entre a empresa contratada, o nome artístico Fator R e a Banda Fator R4 indicada como objeto da contratação; seja mantida justificativa expressa quanto à consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada; seja certificada a compatibilidade do preço com as notas fiscais e demais referências utilizadas; sejam comprovadas a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada; e seja providenciada a adequada discriminação dos custos da apresentação para atendimento ao dever de transparência estabelecido pela legislação.

Atendidas tais cautelas e constatada a regularidade dos demais atos da fase interna, opina-se pelo regular prosseguimento do processo de inexigibilidade, com sua aprovação pela autoridade competente, formalização da contratação e realização dos atos de publicidade legalmente exigidos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefão: 032 3478 0702



PROCESSO nº 115/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 027/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dorés do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneiro leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Helvis Marques de Souza, inscrita no CNPJ Nº 46.960.500/0001-76, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:0860092160
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Dorés do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - telefãx: 032 3478 0702

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA HELVIS MARQUES DE SOUZA CONTRATO Nº 126/2026 PROCESSO Nº 115/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Helvis Marques de Souza, inscrita no CNPJ nº 46.960.500/0001-76 sediada na Rua Antonio Honorio de Oliveira, nº 839 Centro. Bras Pires MG. CEP: 36.542-000, neste ato representado pelo Senhor Helvis Marques de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador CPF nº 078.827.326-48 e RG nº MG 12945467, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico da Banda Fator R4 no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição agropecuária e torneio leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache Musicos: R\$ 4.000,00

Despesa transporte: R\$ 2.500,00

Despesa Alimentação: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ate 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.248/0001-42 - telefone: 032 3478 0702

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 27 de agosto no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 2:00 (duas horas).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 - O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorcas do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5- Estrutura de som, palco, luz, estrutura do camarim, segurança e Ecad por conta do contratante.

7.6 - Encargos fiscais, abastecimento, caches, viagem, traslado, hospedagem por conta do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente: I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ 18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

(seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 - A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.248/0001-42 - telefex: 032 3478-0702

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 12.1

- Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE 13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

Helvis Marques de Souza

HELVIS MARQUES DE SOUZA
Helvis Marques de Souza

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____